PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 044, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

MARIA HELENA DUARTE, PREFEITA MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica a Prefeita Municipal autorizada a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	**01**	**Legislativo**
Unidade:	**02**	**Câmara Municipal**
Função:	**01**	**Legislativa**
Sub-função:	**031**	**Ação Legislativa**
Programa:	**0022**	**Processo Legislativo**
Projeto:	**3.002**	**Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal**
	44.90.52	**Equipamentos e Material Permanente.....R$ 60.000,00**

Art. 2°. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

- 01010103100224.001-319011 - R$ 9.000,00 (nove mil reais);
- 01010103100224.001-319013 - R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 01010103100224.001.339014 - R$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais);
- 01010103100224.001.449052 - R$ 3.000,00 (três mil reais);
- 01020103100224.003.319011 - R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 01020103100224.003.319013 - R$ 3.000,00 (três mil reais);

- 01020103100224.003.339014 - R$ 2.000,00 (dois mil reais);

- 01020103100224.003.339030 - R4 15.000,00 (quinze mil reais);

- 01020103100224.003.339035 - R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- 01020103100224.003.339092 - R$ 1.157,31 (mil, cento e cinqüenta e sete reais e trinta e um centavos);

- 01020103100224.003.449052 - R$ 3.322,69 (três mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos);

- 01020103100224.004.339039 - R$ 2.000,00 (dois mil reais);

- 01020103100224.005.339036 - R$ 2.000,00 (dois mil reais);

- 01020103100224.005.339039 - R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 3°. Fica alterado o PPA 2014/2017, para inclusão do projeto 3.002 - Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal.

Art. 4°. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 20 de novembro de 2015.

Maria Helena Duarte

Maria Helena Duarte
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 182
Documento recebido no dia 24/11/15 às 15:25 horas.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 044, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

Senhor Presidente da Câmara,

Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos Nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em reunião **EXTRAORDINÁRIA**, o seguinte Projeto de Lei:

" Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

O Poder Executivo, atendendo o requerimento do Nobre Presidente da Casa Legislativa, encaminha nesta oportunidade o projeto de lei em questão, no sentido de abrir crédito especial ao orçamento vigente, para que a Câmara Municipal de Heliodora, possa adquirir veículo próprio.

Nota-se que realmente é muito relevante que a Câmara Municipal de Heliodora, adquira seu próprio veículo, para dar maior comodidade de seus Edis no desempenho de suas funções.

Como é do conhecimento de todos, os vereadores do município de Heliodora, sempre que viajam usam veículo próprio, não sendo isso correto, pois os mesmos estão investidos em suas função, trabalhando em prol do município, precisam desta forma de uma carro oficial para trabalharem.

Contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação do Projeto em tela.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e a final aprovado na devida forma regimental.

Maria Helena Duarte

MARIA HELENA DUARTE

PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Marcelo de Almeida Euzébio

DD. Presidente da Câmara Municipal de Heliodora